



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2008/01/11

ACTA N.º 2/2008

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----

Vereadores Ausentes: Maria Inês Dias, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e quinze minutos. -----

Hora de encerramento: Doze horas e cinquenta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

## ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Caminho Municipal 1022, da Estrada Nacional a Melhe – adjudicação. -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – António Alfredo Setas – Construção de uma moradia – Licença especial. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Junta de Freguesia de Agrochão; -----

8.2 – Junta de Freguesia de Curopos; -----

8.3 – Junta de Freguesia de Vale das Fontes; -----

8.4 – Junta de Freguesia de Pinheiro Novo; -----

8.5 – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais – ACAR; -----

8.6 – Centro de Saúde de Vinhais; -----

9 – Pedido de apoio habitacional: -----

9.1 – Preciosa da Graça – Salgueiros. -----

10 – Prolongamento de horário: -----

10.1 – Café Carrera – Vinhais; -----



**10.2 – Café Pescaçador – Vale das Fontes; -----**

**10.3 – Estabelecimentos de Restauração e Bebidas – Feira do Fumeiro e Carnaval  
– Sede do Concelho. -----**

**11 – Publicidade – Queima das Fitas dois mil e oito. -----**

**12 – Protocolo – OPP – Município de Vinhais – Prorrogação do prazo de vigência.**

**13 – Protocolo de colaboração – Instituto de Gestão do Património, Arquitectónico  
e Arqueológico, I.P. e a Câmara Municipal de Vinhais. -----**

**14 – Loteamento da Ucha – Atribuição de lotes. -----**

**15 – Período reservado ao público. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Sem intervenções. -----

## **ORDEM DO DIA**

**2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

**3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----



#### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. ----**

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

#### **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de dez de Janeiro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....122.290,16 €;  
Em dotações Não Orçamentais.....702.577,06 €.

#### **6 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

##### **6.1 – CAMINHO MUNICIPAL 1022, DA ESTRADA NACIONAL A MELHE – ADJUDICAÇÃO. -----**

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos dos n.sº 2 e 4, do art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise de propostas propõe que a empreitada em causa, seja adjudicada à firma FazVia – Sociedade de Empreitadas, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de noventa e nove mil oitocentos e oitenta e nove euros e vinte cêntimos (99.889,20 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise de propostas e adjudicar a empreitada de “Pavimentação do Caminho Municipal 1022, da Estrada Nacional a Melhe”, à firma FazVia – Sociedade de Empreitadas, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de noventa e nove mil oitocentos e oitenta e nove euros e vinte cêntimos (99.889,20 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

#### **7 – OBRAS PARTICULARES: -----**

##### **7.1 – ANTÓNIO ALFREDO SETAS – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA – LICENÇA ESPECIAL. -----**

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte: -----



“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O requerente pretende licença especial para conclusão da obra; -----

2 – A fiscalização informa que a obra se encontra a ser realizada em conformidade com o projecto aprovado e em fase de acabamentos; -----

3 – Em conformidade com o disposto no artigo 88.º, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho “Quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução mas a licença ou autorização haja caducado por motivo de falência ou insolvência do seu titular, pode qualquer terceiro, que tenha adquirido, em relação ao prédio em questão, a legitimidade prevista no n.º 1 do artigo 9.º, requerer a concessão de uma licença especial para a sua conclusão”. Este provavelmente não será o caso, mas se se atender ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo, então “Independentemente dos motivos que tenham determinado a caducidade da licença ou autorização, a licença referida no n.º 1 pode também ser concedida quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas”. ----

Conclusão -----

Face ao exposto compete à câmara municipal pronunciar-se sobre o pedido em questão.” -----

Tendo em atenção que a Câmara Municipal reconhece o interesse na conclusão da obra, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder uma licença especial para conclusão da mesma. -----

**8 – APOIOS: -----**

**8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE AGROCHÃO. -----**

A Junta de Freguesia de Agrochão, solicitou por escrito, apoio financeiro, no valor de três mil euros (3.000,00 €), a fim de assegurar a continuidade do projecto de manutenção, a nível de conservação e selecção de peças, nos museus recentemente inaugurados naquela localidade. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de três mil euros (3.000,00 €). -----



Foi ainda presente uma outra carta, oriunda da referida Junta de Freguesia, onde solicita apoio monetário ou outro, destinado à construção de um acesso ao cemitério daquela povoação. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), destinado à abertura do novo acesso ao cemitério, a partir da Estrada Nacional. -----

### **8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE CUROPOS. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Curopos, apoio financeiro ou outro, destinado ao acabamento das valetas dos arruamentos na povoação de Valpaço. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de mil euros (1.000,00 €). -----

### **8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DAS FONTES. -----**

A Junta de Freguesia de Vale das Fontes, solicitou por escrito, apoio financeiro, destinado à construção de um muro junto ao Ribeiro, na povoação de Nuzedo de Baixo.

Este pedido vinha acompanhado de uma informação do Senhor Salvador dos Santos Marques, do teor seguinte: -----

“Como é de conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, esta Junta de Freguesia está a levar a cabo a construção de muros de protecção nas duas margens do ribeiro, no meio da aldeia de Nuzedo de baixo, numa extensão de 100 m x 3m (300 m<sup>2</sup>). -----

Assim para poder fazer face às despesas e, salvo melhor opinião, será de participar com o montante de 3 000 € visto que o pedido apenas se refere ao inicialmente acordado. -----

É tudo o que me cumpre informar.” -----



Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de três mil euros (3.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a construção dos referidos muros, a ser transferido em duas tranches de cinquenta por cento cada. -----

Foi ainda presente uma outra carta, oriunda da referida Junta de Freguesia, relacionada com a construção de uma conduta para águas pluviais, tendo sido decidido retirar este assunto, da ordem do dia, e ser presente a uma próxima reunião. -----

#### **8.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO NOVO. -----**

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião.

#### **8.5 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTÊNCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS. -----**

Foi presente uma carta subscrita pela Direcção da Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais, onde solicita um apoio financeiro no valor de seis mil setecentos e vinte euros e sessenta e nove cêntimos (6.720,69 €), destinado ao pagamento das despesas inerentes à Ceia de Natal realizada no passado dia vinte e um de Dezembro de dois mil e sete, com os funcionários e respectivos familiares. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de seis mil setecentos e vinte euros e sessenta e nove cêntimos (6.720,69 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

#### **8.6 – CENTRO DE SAÚDE DE VINHAIS. -----**

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral. -----



Foi presente uma carta do Centro de Saúde de Vinhais, do teor seguinte: -----

“O Centro de Saúde de Vinhais, tem vindo de algum tempo para cá a desenvolver um Banco de Voluntários, tendo já inscritas várias pessoas de várias faixas etárias. -----

Pretende-se com esta iniciativa incentivar uma melhor humanização no atendimento e enquadrar devidamente a permanência dos utentes e seus familiares ou acompanhantes nesta Instituição de Saúde. -----

Desta forma estão já planeadas várias actividades (ver projecto em anexo), tendo sido definidas como primordiais, a constituição e registo da Associação de Voluntariado e o Reforço Alimentar gratuito distribuído, durante o período da manhã, aos utentes que estão nos módulos de consulta. -----

No entanto, a dinamização destas actividades acarreta elevadas despesas, quer em bens alimentares, como bolachas, tostas, leite, chá, entre outros, quer no registo e validação da associação. -----

Desta forma vínhamos pedir a colaboração de V. Ex.<sup>a</sup> para a atribuição de uma ajuda económica, para levar a cabo esta nossa iniciativa, e prestar um melhor apoio aos nossos utentes.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de quinhentos euros (500,00 €), destinado a participar as despesas com o reforço alimentar gratuito distribuído no período da manhã aos utentes do Centro de Saúde de Vinhais. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral. -----

## **9 – PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL: -----**

### **9.1 – PRECIOSA DA GRAÇA – SALGUEIROS. -----**

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte: -----



“Relativamente ao assunto supra citado cumpre me informar: -----

- 1- Em 16 de Novembro 2006, através da informação n.º 47 foi proposta a atribuição do apoio habitacional no valor de 3.000€ -----
- 2- Em 04 de Dezembro 2006, em reunião ordinária de Câmara foi aprovada a atribuição do referido apoio habitacional; -----
- 3- O artigo 9º do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação, no numero 1 refere que “os beneficiários ficam obrigados a executar os trabalhos de acordo com a candidatura aprovada, no prazo de um ano após a comunicação de aprovação”; -----
- 4- No decorrer do período para execução das obras a beneficiária, Sra. Preciosa, contactou a técnica para informar que o empreiteiro tinha desistido de realizar a obra. Assim sendo, o empreiteiro foi contactado e declarou não conseguirem chegar a um consenso relativamente a execução da obra; -----
- 5- Perante os factos expostos, a técnica informou a beneficiária que seria oportuno juntar ao processo novo orçamento e que deveria fazê-lo com a maior brevidade possível, uma vez que o prazo para execução da obra é de um ano; -----
- 6- No dia 2 de Agosto de 2007, tendo em conta que novo orçamento ainda não havia sido entregue, os técnicos de Educação social e Engenharia que acompanham o caso dirigiram-se à habitação da Sra. Preciosa que informou que “ninguém lhe queria fazer a obra” motivo pelo qual ainda não tinha conseguido um orçamento. A beneficiária foi novamente informada que o prazo para execução das obras terminava no mês de Dezembro e que um novo orçamento era essencial, quer para levar as obras a cabo quer para, caso fosse necessário, solicitar o alargamento do prazo; -----
- 7- No mês de Novembro do corrente ano, a beneficiária voltou a contactar a técnica, via telefone, questionando-a se “já lhe tinha resolvido o seu problema” pelo que a técnica reiterou que um novo orçamento é imprescindível e que cabe ao beneficiário, e não a técnica, encontrar um empreiteiro para executar a obra; -
- 8- O prazo para execução da obra terminou no dia 18 de Dezembro de 2007, sem que tivesse sido entregue novo orçamento; -----
- 9- A beneficiária solícita um alargamento do prazo para que possa “encontrar um empreiteiro” que execute as obras; -----
- 10- Importa referir que actualmente, bem como à data da visita domiciliária (2 Agosto 07), a Sra. Preciosa reside na parte do edifício pertença de um irmão que



vive na França e que foi recentemente alvo de obras de beneficiação e conservação. -----

É tudo o que me cumpre informar.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo, para a Senhora Preciosa da Graça, levar a efeito as obras em causa, por mais cento e oitenta (180) dias.-----

## **10 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO: -----**

### **10.1 – CAFÉ CARRERA – VINHAIS. -----**

Solicitou, por escrito, Luís dos Santos Gonçalves, na qualidade de arrendatário do estabelecimento de café, designado por “Café Carrera”, sito na Rua da Corujeira, em Vinhais, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o referido café, ao longo do ano de dois mil e oito.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer da Junta de Freguesia, e do Senhor José Manuel Ferreira na qualidade de vizinho do imóvel, onde se encontra instalado o café em causa. -----

Após discussão do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e oito, nos termos do n.º 1, do Art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----

### **10.2 – CAFÉ PESCAÇADOR – VALE DAS FONTES. -----**

Solicitou, por escrito, Antónia da Conceição Pires Fernandes, na qualidade de proprietária do estabelecimento de café, designado por “Café Pescaçador”, sito na povoação e freguesia de Vale das Fontes, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o referido café, ao longo do ano de dois mil e oito.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável da Junta de Freguesia. -----

Após discussão do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e oito, nos



termos do n.º 1, do Art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----

### **10.3 – ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – FEIRA DO FUMEIRO E CARNAVAL – SEDE DO CONCELHO. -----**

No uso da palavra o Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que, no período da feira do fumeiro, tem sido hábito, a Câmara Municipal conceder isenção de horário aos estabelecimentos de restauração e bebidas sedeadas no Concelho, pelo que propunha o mesmo procedimento, no presente ano. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder isenção de horário para todos os estabelecimentos de restauração e bebidas, sedeadas na sede do município, no período compreendido entre trinta de Janeiro e seis de Fevereiro de dois mil e oito. -----

### **11 – PUBLICIDADE – QUEIMA DAS FITAS DE DOIS MIL E OITO. -----**

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador António Frias Vieira. -----

Foi presente uma carta subscrita por Luciano José Almendra Frias Vieira, membro da Comissão de Novos Fitados de Medicina dois mil e sete/dois mil e oito, do teor seguinte: -----

“De acordo com a tradição coimbrã, irá decorrer, durante o mês de Maio de 2008, a maior festa estudantil a nível europeu – a QUEIMA DAS FITAS – que culmina com o “CORTEJO DE QUARTANISTAS”. -----

Naturalmente que, como quitanistas fitados do curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, é nosso desejo participar no referido cortejo, razão pela qual já iniciamos os preparativos para construção do nosso carro alegórico. – Assim, para darmos continuidade a esta nobre tradição necessitamos de apoio financeiro e/ou logístico para elaboração dos referidos carros, razão pela qual nos



dirigimos a V. Ex.<sup>a</sup>, solicitando deste modo, a sua indispensável e gratificante colaboração. -----

Em troca de apoio financeiro e/ou logístico será cedido espaço publicitário em plaquetes – uma revista onde para além de textos e caricaturas relativos aos elementos integrantes da organização, constam agradecimentos e publicidade às empresas e entidades que, de alguma forma, apoiarem este acontecimento. Estas plaquetes serão distribuídas gratuita e efusivamente no local de realização do cortejo da Queima das Fitas de 2008. -----

Terão ainda oportunidade de expandir o conhecimento da empresa não só na região de Coimbra como também a nível nacional (dado o elevado número de estudantes universitários originários de diversas regiões de Portugal) através da divulgação na plaquete dos vossos produtos e serviços, dando-nos simultaneamente uma ajuda inestimável, pois como devem saber, qualquer contribuição é fundamental para o sucesso deste projecto. -----

Em anexo, enviamos uma tabela de preços dos espaços publicitários na plaquete na qual, por certo, encontrará V. Ex.<sup>a</sup> uma modalidade que se adequa à ajuda que generosamente se presta a dar. -----

Agradecemos que a contribuição fosse acompanhada da ficha de participação (em anexo), devidamente preenchida, bem como do logótipo da vossa empresa. -----

Teremos o maior gosto em responder a qualquer pedido de esclarecimento, devendo V. Ex.<sup>a</sup> contactar o elemento da comissão organizadora que lhe fez chegar este apelo (933755642). -----

Certos do agradável acolhimento que esta missiva terá junto de V. Ex.<sup>a</sup> e aguardando uma resposta da Vossa parte ao nosso pedido, despedimo-nos e subscrevemos com os mais cordiais e efusivos Saudações Académicas.” -----

Após discussão e ponderação do assunto em causa e tendo em atenção que o requerente é natural do concelho de Vinhais, e em anos anteriores pedidos semelhantes foram atendidos, foi deliberado, por unanimidade adquirir um espaço publicitário para publicidade acerca das realidades do Concelho, pelo valor de cento e cinquenta euros (150,00 €). -----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador António Frias Vieira. -----



Foi presente uma outra carta subscrita por Nelson Rafael Fernandes Lousada, membro da comissão de novos fitados em Língua Gestual Portuguesa dois mil e sete/dois mil e oito, do teor seguinte: -----

“Em Maio de 2008, à semelhança do que vem sendo habitual, realizar-se-á em Coimbra mais uma Queima das Fitas, a maior festa estudantil do país, de onde, entre outros eventos, se destaca o Cortejo da Queima das Fitas. Consistindo no desfile de carros decorados com as cores da nossa escola e com motivos alusivos à vida estudantil, social e política. -----

Devido à sua grandiosidade e esplendor, só nos será possível realizar este projecto com apoios publicitários e de mecenas. -----

É neste sentido que os signatários desta carta, alunos do segundo ano de Língua Gestual Portuguesa, responsáveis pela organização e elaboração de um dos carros, vêm por este meio solicitar a colaboração de V. Exmas. através das seguintes modalidades: -----

- Aquisição de um espaço publicitário a incluir nas plaquetas do curso, que serão distribuídas gratuitamente durante o cortejo (ver anexo). -----
- Donativo que será reconhecido na Secção de Agradecimentos das plaquetas. ----

O pagamento poderá ser efectuado em cheque à ordem do tesoureiro Sara Mogas, ou em numerário. -----

Informamos que, caso o pretendam, remetemos o respectivo recibo emitido pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Coimbra legalmente reconhecido pelas finanças, para satisfação dos vossos compromissos fiscais. -----

Agradecemos a vossa adesão ou pedido de informações para: -----

lfmadeira @esec.pt -----

Lara Madeira – 963398972 -----

Sara Mogas – 918237117 -----

Certos do bom acolhimento por parte de V. Exmas. agradecemos desde já a atenção dispensada ao nosso pedido, as nossas sinceras e cordiais saudações académicas.” -----

Após discussão e ponderação do assunto em causa e tendo em atenção que o requerente é natural do concelho de Vinhais, e em anos anteriores pedidos semelhantes foram atendidos, foi deliberado, por unanimidade adquirir um espaço publicitário para



publicidade acerca das realidades do Concelho, pelo valor de cento e cinquenta euros (150,00 €). -----

## **12 – PROTOCOLO - OPP – MUNICÍPIO DE VINHAIS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**-----

Usou da palavra o Senhor Presidente para informar os Senhores Vereadores que o piquete de veterinária tem sido um sucesso. Inicialmente estes serviços deviam ficar a cargo da ProRuris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM., no entanto esta empresa ainda não iniciou a sua actividade, prevendo-se o seu início ao longo do próximo mês de Fevereiro. Irá apresentar candidaturas ao novo QREN, designadamente para o projecto do Centro de Inovação Tecnológica e Valorização Industrial do Norte - CITVIN, para o projecto Biomassa e para a segunda fase da Sociedade AgroIndustrias, Ld.<sup>a</sup>. -----

Aquando da celebração do protocolo com a OPP, previa-se que a sua vigência terminasse nos fins de Dezembro, mas tendo em atenção que a ProRuris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM., iria iniciar a sua actividade no mês de Fevereiro, propôs que o protocolo fosse renovado por mais dois meses, transferindo para a OPP, dois mil e quatrocentos euros mensais, perfazendo o montante de quatro mil e oitocentos euros (4.800,00 €) e quatro mil euros (4.000,00 €), referente à comparticipação previstas nos pontos doze e treze do referido protocolo. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e prorrogar o prazo de vigência do referido protocolo por mais dois meses. -----

## **13 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO, ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO, I.P. E CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS.**-----

Foi presente um protocolo de colaboração a celebrar entre o Instituto de Gestão do Património, Arquitectónico e Arqueológico, I.P. e a Câmara Municipal de Vinhais, do teor seguinte: -----



**“CONSIDERANDO -----**

- Que a defesa e salvaguarda do património é uma questão de cidadania que obriga a uma colaboração estreita entre os vários órgãos da Administração Central e a Administração Local; -----
- Que o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. e a Câmara Municipal de Vinhais têm vindo a manter uma colaboração neste sentido, que pretendem por esta via ver reforçada; -----
- Que uma das formas de defender e salvaguardar o património passa precisamente pelo seu conhecimento, implicando para tal o inventário, o registo e a partilha de informação; -----
- Que o IGESPAR, I.P. está a proceder à inventariação rigorosa da caracterização geográfica e temática do património imóvel, incluindo a digitalização dos limites dos imóveis, das zonas de protecção e das zonas especiais de protecção. -----

**ENTRE -----**

O Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico I.P., adiante designado por IGESPAR, I.P., neste acto representado pelo seu Director, Dr.º Elísio Summavielle, e a Câmara Municipal de Vinhais, adiante também designada por CMV, neste acto representada pelo seu Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, é estabelecido o presente **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

**Cláusula 1.ª**

O objectivo do presente Protocolo consiste na partilha de informação correspondente ao património classificado da Vila de Vinhais, tendo em vista as seguintes finalidades: -----

- Reforçar a cooperação entre as duas entidades, numa perspectiva de protecção e valorização do património; -----
- Criar novas ferramentas que permitam uma eficiente gestão do património imóvel a nível das autoridades locais, tornando mais eficaz o relacionamento institucional entre o IGESPAR, I.P. e a CMV. -----

**Cláusula 2.ª**

O IGESPAR, I.P. compromete-se a: -----



- a) fornecer à CMV os dados relativos ao património classificado e em vias de classificação e às zonas de protecção da Vila de Vinhais constantes do seu sistema de informação; -----
- b) autorizar a integração desta informação vectorial no pacote de informação que a CMV pretenda disponibilizar ao público em geral, salvaguardando a devida autoria e garantindo a sua manutenção. -----

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

A CMV compromete-se a: -----

- a) fornecer ao IGESPAR, I.P. a cartografia digital da Vila de Vinhais, que inclui edifícios, passeios e nomes de via, com vista à sua integração no sistema de informação: -----
- b) autorizar o IGESPAR, I.P. a utilizar os elementos fornecidos, segundo as boas práticas de troca de dados, nomeadamente na sua página electrónica, estritamente sob a forma de imagem; -----
- c) a fornecer regularmente ao IGESPAR, I.P. os dados para actualização do sistema, por forma a garantir que a informação a disponibilizar na sua página electrónica esteja sempre actualizada.”-----

Após a sua discussão e análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----

### **14 – LOTEAMENTO DA UCHA – ATRIBUIÇÃO DE LOTES. -----**

Foi presente uma informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Ana Maria Martins Rodrigues, do teor seguinte: -----

“No seguimento do concurso levado a efeito para atribuição dos lotes de terreno, no loteamento do Bairro da Ucha, propriedade do município, informo V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: --

1 – Em reunião datada de 16 de Novembro de 2007, foi efectuado o sorteio, tendo sido seleccionados dez candidatos efectivos e dez candidatos suplentes; -----

2 – No seguimento do sorteio, foram notificados todos os candidatos efectivos a atribuição dos lotes e respectivos números, bem como da obrigatoriedade da prestação a



caução prevista na alínea a), do art.º 8.º, das condições gerais, aprovadas em reunião do Órgão Executivo, datada de 27 de Outubro de 2006; -----

3 – Decorridos os oito (8) dias previstos para a prestação de caução, verificou-se que apenas três concorrentes a prestaram; -----

4 – Posteriormente foram apresentadas as desistências dos restantes candidatos efectivos, tendo sido notificados os concorrentes suplentes, pela respectiva ordem; -----

5 – Decorrido, largamente, o prazo previsto para a prestação de caução, nenhum dos concorrentes suplentes, a prestou, tendo alguns apresentado a desistência por escrito; ---

6 – Prevê a alínea b), do art.º 8.º, das condições gerais, após a adjudicação, o prazo de trinta (30) dias, para efectuar o contrato promessa de compra e venda, mediante a entrega de cinquenta por cento do valor atribuído ao lote; -----

7 – Decorrido este prazo, apenas dois concorrentes (Licínio Augusto Fernandes – Lote n.º 5 e Cláudia Marlene Mesquita Gonçalves – Lote n.º 7) efectuaram o contrato promessa, entregando o montante correspondente a cinquenta por cento do respectivo valor; -----

8 – O concorrente, João Manuel Medeiros Fernandes (Lote n.º 6), embora tivesse prestado a caução, não efectuou o contrato promessa, tendo o prazo caducado em 19 de Dezembro de 2007; -----

9 – Notificado, via telefone, declarou que pretendia desistir da compra, tendo-lhe sido solicitado que formulasse a desistência por escrito o que ainda não aconteceu; -----

10 – Apenas os lotes 5 e 7 se encontram adjudicados e com contrato promessa de compra e venda; -----

11 – Prevê o art.º 16.º, das condições gerais, que após a aplicação das regras, das referidas condições, não existirem interessados na aquisição dos lotes, poderá a Câmara Municipal optar por aliená-los por qualquer outra forma, designadamente hasta pública, condicionada ou não e negociação particular, e a quaisquer interessados, mesmo que não se integrem nas situações descritas no artigo 3.º. -----

É quanto me cumpre informar.” -----



Usou da palavra o Senhor Presidente para declarar que, em sua opinião, os motivos que levaram os candidatos à desistência teriam sido os prazos a cumprir e a sujeição ao projecto único exterior. -----

O Senhor Vereador António Frias Vieira declarou que, era de opinião que, antes de partir para a fase seguinte, fosse feito um inquérito confidencial aos candidatos, para apurar os motivos que os levaram à desistência. -----

O Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, declarou que, em sua opinião, não existe qualquer interesse em conhecer os motivos das desistências, uma vez que todos os concorrentes tinham prévio conhecimento das condições gerais. -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção o ponto onze da informação anteriormente transcrito, foi deliberado por unanimidade, dar cumprimento às condições gerais, aprovados em reunião datada de vinte e sete de Outubro de dois mil e seis, e dar poderes ao Senhor Presidente para proceder às negociações com eventuais interessados.

#### **15 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.**-----

Sem intervenções. -----

### **ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre o seguinte assunto: -----

1 – Obras Públicas: -----

1.1 – Circular Interior de Vinhais – Aquisição de terrenos. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----



**1 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

**1.1 – CIRCULAR INTERIOR DE VINHAIS – AQUISIÇÃO DE TERRENOS. ----**

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que continuavam a negociar os terrenos para a abertura da Circular Interior de Vinhais. -----

Seguidamente apresentou uma declaração subscrita por Cremilde da Conceição Costa, do teor seguinte: -----

“Cremilde da Conceição Costa, divorciada, titular do B.I n.º 1793168, emitido em 27/07/2004 por Bragança, contribuinte fiscal número 178183512, declara para todos os efeitos o seguinte: -----

Que é proprietária de uma quarta parte indivisa do seguinte prédio rústico: lameiro, sito na Senra – Vinhais, a confrontar do norte e poente com José Maria Alves, do nascente com caminho e do sul com Virgílio Gomes, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vinhais sob o artigo 3541; -----

Que permite e autoriza a título definitivo que a Câmara Municipal de Vinhais utilize 2.237 m2 desse lameiro, para aí abrir uma rua ou avenida, conforme croquis anexo à presente declaração, incorporando tal terreno no domínio público, mediante o pagamento da quantia de €35.000,00 €(trinta e cinco mil euros); -----

Que autoriza a Câmara Municipal de Vinhais a começar os trabalhos de abertura da rua ou avenida em tal terreno, incorporando-o no domínio público no dia em que a Câmara lhe pagar €17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros) devendo pagar os restantes €17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros) no prazo de dois meses a contar do primeiro pagamento, condição para que esta declaração mantenha a sua eficácia; -----

Se a Câmara Municipal de Vinhais não cumprir as condições de pagamento, tal declaração perde eficácia e a ora declarante pode imediatamente impedir qualquer obra em tal terreno.” -----

Nesta declaração vinha manuscrito um parecer do chefe da Divisão de Obras e Equipamento, do teor seguinte: -----

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente: -----



O preço unitário 15,65 €/m<sup>2</sup> = 35.000,00 € enquadra-se no intervalo dos preços já praticados nas indemnizações atribuídas a outros municípios por terrenos usados na abertura da Circular Interior de Vinhais.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar o preço proposto para aquisição da parcela de terreno com a área de dois mil duzentos e trinta e sete metros quadrados (2.237,00 m<sup>2</sup>). -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----